



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 112ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS (CAOF)
DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA (UNIR)**

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de 2024, às 10h38, via *Google Meet*, realizou-se a centésima décima segunda sessão ordinária da Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças (CAOF), sob a Presidência da Conselheira Franciele Monique Scopetc dos Santos. **Compareceram os conselheiros:** Ariel Adorno de Sousa, Marcus Vinicius Xavier de Oliveira, Petrus Luiz de Luna Pequeno, Lenilson Sergio Candido, Mayra Araguaia Pereira Figueiredo e Jéssyca Martins de Sena. Presente também o Pró-Reitor Edson Carlos Fróes de Araújo (PROPLAN). **1. Informes:** não houve. **1.1. Solicitação de inclusão de pauta, pela Conselheira Jéssyca Martins de Sena, do processo 23118.018680/2023-09.** Em votação, por unanimidade de votos favoráveis, inclusão aprovada. **1.2. Solicitação de inversão de pauta, pelo Conselheiro Ariel Adorno de Sousa, do processo 23118.000204/2024-12, que passa a corresponder ao item 3.** Em votação, por unanimidade de votos favoráveis, inversão aprovada. A câmara autoriza manifestação do conselheiro José Juliano Cedaro (PROPESQ) na sessão. **2. Processo:** 23118.006293/2021-50; **Assunto:** Recebimento de 3 (três) focos cirúrgicos do Instituto Nacional de Cardiologia, por meio do Sistema Reuse, campus de Rolim de Moura; **Parecer:** 5/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Marcus Vinicius Xavier de Oliveira; **Decisão da Câmara:** Por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela. **3. Processo:** 23118.000204/2024-12; **Assunto:** Renovação da Autorização da atuação da FUNDAPE junto à UNIR; **Parecer:** 10/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Ariel Adorno de Sousa; **Decisão da Câmara:** Por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela. **4. Processo:** 23118.001804/2024-90; **Assunto:** Proposta Orçamentária e Plano de Ação da UNIR para o exercício 2024; **Parecer:** 9/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno; **Discussão:** o conselheiro Edson Carlos Fróes de Araújo solicita regime de urgência, justificando nos seguintes termos: “Considerando a importância e a necessidade de iniciar a execução dos recursos previstos para a UNIR durante o exercício de 2024; Considerando a necessidade de garantir ações e projetos já em andamentos que necessitam de aporte orçamentários; Considerando a responsabilidade institucional em garantir a manutenção e funcionamento dos campi, bem como, ações específicas como capacitação, reestruturação, ações de fomento ao ensino, pesquisa, extensão e em especial, aos auxílios estudantis; Considerando ainda, orientação da ANDIFES sobre a execução dos recursos, para que seja possível a solicitação da recomposição dos R\$ 242,8 milhões destinados inicialmente a rede federal; Considerando a necessidade de início da execução dos recursos previstos de emendas parlamentares de bancada, para que seja possível a solicitação da recomposição do valor de R\$ 28.450.000,00 aprovados inicialmente; Por fim, considerando a necessidade de repasse dos recursos as UGR's para que seja possível o atendimento de demandas específicas de cada unidade. Diante do exposto, solicito que a proposta orçamentária UNIR/2024, seja votada em regime de urgência”. Em votação, por 5 votos favoráveis e 2 votos contrários, a câmara aprovou o pedido de urgência; a conselheira Jéssyca Martins de Sena declara voto contrário ao pedido de urgência. Às 12h20, a sessão foi suspensa, retornando às 14h30. **Decisão da Câmara:** Por 6 votos favoráveis e 1 voto contrário, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas. A conselheira Jéssyca Martins de Sena declara voto contrário ao parecer. **Emenda aditiva à Tabela 7 do parecer, proposta pela conselheira Mayra Araguaia Pereira Figueiredo, nos seguintes termos:** “Ação 8282: Fica estabelecido que, à medida que a UNIR receber aporte financeiro no exercício de 2024, por meios diversos, que irá implementar o recurso de equipagem destinado a Clínica Veterinária do Campus Rolim de Moura”. **Decisão:** aprovada por unanimidade. **Emenda aditiva à Tabela 8 do parecer,**

proposta pela conselheira Mayra Araguaia Pereira Figueiredo, nos seguintes termos: “Ação 20RK: Fica estabelecido que, após a contratação dos servidores técnicos (23118.004455/2023-87), o número de bolsas de estágio irá aumentar proporcionalmente, dentro da porcentagem legal”. **Decisão:** aprovada por unanimidade. **Emenda modificativa ao parecer, proposta pela conselheira Jéssyca Martins de Sena, presente no documento 1731905 do processo. Decisão:** por 4 votos contrários, 2 votos favoráveis e 1 abstenção, emenda rejeitada. **5. Processo:** 23118.018680/2023-09; **Assunto:** Celebração de Convênio ECTI entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre para implementação do Projeto intitulado “Programa de extensão tecnológica de desenvolvimento da cadeia produtiva da aquicultura 2024 - 2026 - Aquicultura Digital 4.0”; **Parecer:** 12/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Jéssyca Martins de Sena; **Discussão:** a câmara autoriza manifestação da servidora Jucilene Braitenbach Cavali, coordenadora do projeto; **Decisão da Câmara:** Por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas. **Emenda supressiva ao item "6. CLÁUSULA SEXTA — DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA [...] 6.2. Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Convênio, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre as parceiras UNIR e FUNDAPE, por meio de instrumento próprio, respeitando-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada partícipe", proposta pelo conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno. Decisão:** por 6 votos favoráveis e 1 voto contrário, emenda aprovada. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião às 15h50, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada nesta sessão, segue assinada eletronicamente por mim e pela Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 17/04/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE MONIQUE SCOPETC DOS SANTOS, Presidente**, em 18/04/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1727609** e o código CRC **3CC8569A**.